



INFORMAÇÃO — PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EXPRESSÕES ARTÍSTICAS

Prova 23 | 2020

1.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga as características da prova de equivalência à frequência da disciplina de Expressões Artísticas, a realizar em 2020 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A de 24 de junho.

Os alunos que se encontram abrangidos pelo documento Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames – JNE 2020, emanada pelo Júri Nacional de Exames realizam esta prova, com medidas contempladas nos seus Relatórios Técnico-Pedagógicos, de acordo com a Declaração de Retificação n.º 47/2019, de 3 de outubro, que altera a Lei n.º 116/2019 de 13 de setembro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva.

Deve ainda ser tida em consideração a Portaria n.º 102/2016 de 18 de outubro e o Despacho Normativo n.º 3-A/2020 de 5 de março.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida, bem como do referencial-base as Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, e do Programa de Expressões Artísticas.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Características e Estrutura
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material Autorizado

Este documento deve ser dado a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos. O mesmo deve ser analisado com os alunos, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

Objeto de avaliação

A prova tem como referencial-base as Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, o Programa do 1.º Ciclo do Ensino Básico em vigência, aprovado pelo Despacho n.º 139/ME/90, de 16 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 202, II Série, de 1 de setembro e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova com componente escrita e prática de duração limitada.

Área Curricular Disciplinar de Expressões Artísticas

Blocos /Temas

Expressão e Educação Plástica

Construções

Fazer construções a partir de representação no plano.

Recorte, colagem, dobragem

Fazer dobragens;

Fazer composições colando diferentes materiais depois de recortados;

Explorar a terceira dimensão, a partir da superfície, destacando figuras e pondo-as de pé.

Desenho - Atividades Gráficas Sugeridas

Criar frisos preenchendo quadrículas.

Expressão e Educação Musical

Desenvolvimento Auditivo

Identificar sons isolados:

- do meio próximo;

- da natureza.

Expressão e Educação Dramática

Voz

Explorar a emissão sonora fazendo variar:

- a entoação;

- a velocidade;

- o volume.

Linguagem não verbal

Utilizar, espontaneamente, atitudes, gestos e movimentos.

Características e Estrutura

O aluno realiza a prova no enunciado, nos suportes facultados e recorrendo a linguagem verbal e não verbal de acordo com as instruções dadas. As atividades da Expressão e Educação Dramática são realizadas de forma individual, sem a presença dos demais alunos. Deste modo, para a aplicação da prova deverá ser disponibilizado um professor e uma sala de aula por aluno, por forma a haver objetividade na avaliação e a respeitar o rigor técnico e expressivo implícito.

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da área curricular disciplinar.

A sequência dos itens pode não corresponder à sequência dos temas no programa.

A prova é constituída por componente escrita (Expressão e Educação Plástica) e componente prática (Expressão e Educação Musical e Expressão e Educação Dramática).

A prova é cotada para 100 pontos. Cada uma das componentes da prova (escrita e prática) é cotada para 100 pontos. A classificação final corresponde à média aritmética simples das classificações das duas componentes, expressas na escala de 0 a 100.

A distribuição da cotação pelos domínios/blocos/temas apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Domínios/ Blocos/ Temas		Cotação (em pontos)	
Apropriação e Reflexão	Plástica (60 minutos)	Descoberta e organização progressiva de superfícies: desenho, pintura	30
		Exploração de técnicas diversas de expressão: recorte, colagem, dobragem	70
		Descoberta e organização progressiva de volumes: construções	
Interpretação e Comunicação	Musical (15 minutos)	Jogos de exploração: voz, corpo e instrumentos	50
		Experimentação, desenvolvimento e criação musical: desenvolvimento auditivo	
Experimentação e Criação	Dramática (15 minutos)	Jogos de exploração: voz, corpo	30
		Jogos dramáticos: linguagem não verbal e gestual	20

Cr terios gerais de classifica o

A classifica o a atribuir a cada resposta resulta da aplica o dos cr terios gerais e dos cr terios espec ficos de classifica o apresentados para cada item e   expressa por um n mero inteiro previsto na grelha de classifica o.

As respostas ileg veis ou que n o possam ser claramente identificadas s o classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omiss o ou de engano na identifica o de uma resposta, esta pode ser classificada se for poss vel identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

Se o aluno responder a um mesmo item mais do que uma vez, n o eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que n o deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

Itens de sele o

Associa o

Nos itens de associa o s o atribu das pontua es  s respostas, total ou parcialmente corretas, de acordo com os cr terios espec ficos.

Itens de constru o/express o

Completamento e resposta curta

Nos itens de completamento e nos de resposta curta, a cota o   atribu da de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados nos cr terios espec ficos, podendo ser atribu das pontua es  s respostas, total ou parcialmente corretas, de acordo com os cr terios espec ficos. Os cr terios de classifica o das respostas aos itens de resposta curta podem apresentar-se organizados por n veis de desempenho.

O afastamento integral dos aspetos de conte do implica que a resposta seja classificada com zero pontos.

Nos cr terios de classifica o organizados por n veis de desempenho   atribu da a cada um desses n veis uma dada pontua o. No caso de, ponderados todos os dados contidos nos descritores, permanecerem d vidas quanto ao n vel a atribuir deve optar-se pelo n vel mais elevado de entre os dois tidos em considera o.

As respostas classificadas por n veis de desempenho podem n o apresentar exatamente os termos e/ou as express es constantes dos cr terios espec ficos de classifica o, contudo, desde que o seu conte do seja cientificamente v lido e adequado ao solicitado, a resposta deve ser considerada.

Se a resposta contiver dados que revelem contradi o em rela o aos elementos considerados corretos, ou se apresentar dados cuja irrelev ncia impossibilite a identifica o objetiva dos elementos solicitados,   atribu da a classifica o de zero pontos.

Rigor t cnico e de express o representativa

As tarefas dever o ser realizadas na  ntegra, com clareza no desenvolvimento de ideias e conte dos; com utiliza o correta dos materiais e t cnicas, aplicando-se os elementos visuais de forma criativa, expressiva, equilibrada e harmoniosa; com sele o e articula o correta dos conhecimentos; com objetividade e criatividade; com dom nio da l ngua portuguesa quanto   oralidade, entoa o e dic o; com corre o e clareza na articula o do discurso; com utiliza o correta de t cnicas de um modo intencional e expressivo, sendo as tarefas executadas com criatividade, rigor e boa apresenta o final.

Duração

A Prova de Equivalência à Frequência de Expressões Artísticas tem a duração total de 90 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo. A saber:

- Expressão e Educação Plástica – 60 minutos
- Expressão e Educação Musical – 15 minutos
- Expressão e Educação Dramática – 15 minutos

A prova é recolhida ao fim do tempo previsto para a realização da mesma.

Material Autorizado

O aluno deve ser portador do seguinte material: caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta; apara-lápis; lápis de cor; cola; tesoura.

Todo o restante material necessário será fornecido pela escola aquando da realização da prova:

1.ª Fase: anexo I, computador com colunas para audição das faixas áudio, disco amovível com faixas áudio e cartões com verbos

2.ª Fase: anexo I, computador com colunas para audição das faixas áudio, disco amovível com faixas áudio e cartões com verbos

Não é permitido o uso de corretor.